



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Luiz Ramom Teixeira Carvalho  
Secretário do Planejamento e Gestão  
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior  
Controlador e Ouvidor Geral do Município  
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira  
Secretária Municipal das Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Regina Célia Carvalho da Silva  
Secretária Municipal da Saúde  
Eugênio Parcell Sampaio Silveira  
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer  
Simone Rodrigues Passos  
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos  
Secretário da Conservação e Serviços Públicos  
Kaio Hemerson Dutra  
Secretário do Trânsito e Transporte  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Emanuela Vasconcelos Leite Costa  
Secretária da Segurança Cidadã  
Andreza Aguiar Coelho  
Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
E GESTÃO

**SEPLAG**

Coordenadoria de Atos e  
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral - Ceará  
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)  
Site de Acesso: [diario.sobral.ce.gov.br](http://diario.sobral.ce.gov.br)

PARENTE, CPF: 283.449.953-53. OBJETO: prorrogação, por mais 12 (doze) meses, da vigência do Contrato nº 014/2017. PROCESSO: P145174/2021. VIGÊNCIA: a ampliação do prazo de vigência será de mais 12 (doze) meses, iniciando-se o novo prazo em 28/04/2021 e findando-se em 27/04/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas e condições que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - Secretário do Planejamento e Gestão. CONTRATADO: Sr. JOSÉ GERARDO MONT'ALVERNE PARENTE. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

**PORTARIA Nº 012/2021 - SEPLAG - REGULAMENTA O REGIME EXCEPCIONAL DE TRABALHO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG) E SUAS UNIDADES VINCULADAS, EM FACE DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2637, DE 25 DE ABRIL DE 2021, NA FORMA QUE INDICA. A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de Fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS); CONSIDERANDO o "estado de emergência" no Município de Sobral, declarada através do Decreto Municipal nº 2.371, de 16 de março de 2020; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2637, de 25 de abril de 2021, a qual estabeleceu novas medidas direcionadas à prevenção da disseminação da COVID-19, elaborado de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto Estadual nº 34.043, de 24 de abril de 2021; CONSIDERANDO que, diante do agravamento do cenário delicado e incerto em relação à pandemia, faz-se necessário, como medida de precaução, permanecer disposto sobre medidas preventivas de combate à proliferação da COVID-19 no Município de Sobral, mediante um controle ainda mais rigoroso do desempenho de atividades econômicas e comportamentais que favorecem disseminação, buscando evitar a sobrecarga da capacidade de atendimento da rede de saúde municipal e estadual; CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços da Secretaria do Planejamento e Gestão e reduzir as possibilidades de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a necessidade de ainda manter o regime de trabalho dos servidores da Secretaria do Planejamento e Gestão e suas unidades vinculadas. RESOLVE: Art. 1º Prorrogar as disposições da Portaria no 002/2021 - SEPLAG, publicada no DOM nº 1.006 - Suplementar de 22 de fevereiro de 2021, até o dia 02 de maio de 2021. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), 25 de abril de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 001/2018 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Central de Licitações - CELIC, representada pela Sra. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, brasileira, portadora do RG nº 1419468-87 e inscrita no CPF sob o nº 568.071.633-04, residente e domiciliada nesta cidade de Sobral, Ceará. SUB-ROGADA: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, representada pelo Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, brasileiro, portador do CPF nº 868.871.812-15, residente e**

domiciliado na cidade de Sobral, Ceará. CONTRATADA/ANUENTE: ESCRITA PUBLICIDADE E PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, com sede na Av. Senador Virgílio Távora, Nº 1701, sala 601, Aldeota, Fortaleza/CE. CEP: 60.170-079, Fone: (85) 3224-5915, inscrita no CNPJ sob o nº 11.439.609/0001-88, representada pela Sra. Aurineide Vieira Santiago, brasileira, portadora do RG nº 93002225700 e do CPF nº 379.790.433-91. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da titularidade do Contratante, face a presente sub-rogação do contrato em questão à Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral - CE. Por este Termo de SUB-ROGAÇÃO, a SUB-ROGANTE, Central de Licitações, transfere para a SUB-ROGADA, Secretaria do Planejamento e Gestão, todos os direitos, deveres e obrigações do Contrato nº 001/2018, celebrado pela SUB-ROGANTE e a empresa ESCRITA PUBLICIDADE E PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de Publicações Legais de Matérias de interesse do Município de Sobral, nos termos do Decreto Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, o qual passa a fazer parte do presente contrato, e na proposta da empresa CONTRATADA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO: A presente sub-rogação tem como fundamento as disposições da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações, os artigos 346 a 351 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e a Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e suas alterações. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA SUB-ROGAÇÃO: Os efeitos jurídicos da Sub-rogação terão vigência a partir da assinatura do termo no dia 01 de abril de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA ACEITAÇÃO: A SUB-ROGADA, Secretaria do Planejamento e Gestão, declara aceitar a SUB-ROGAÇÃO constante deste Termo, passando em consequência a ser titular do Contrato nº 001/2018, com os respectivos aditamentos, assumindo, a partir da data da assinatura deste Termo, todos os direitos e deveres decorrentes do Contrato SUB-ROGADO, obrigando-se também a cumpri-lo integralmente. CLÁUSULA QUINTA - DA ANUENTE: A ANUENTE, a ESCRITA PUBLICIDADE E PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, declara estar de acordo com a SUB-ROGAÇÃO e a prosseguir na execução do Contrato SUB-ROGADO, cumprindo integralmente todas as suas cláusulas e condições. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não alteradas por este Termo. Sobral/CE, 01 de abril de 2021. Assinam: Sra. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Central de Licitações; Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - Secretário do Planejamento e Gestão; Sra. Aurineide Vieira Santiago - Representante da empresa ESCRITA PUBLICIDADE E PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 001/2021 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Central de Licitações - CELIC, representada pela Sra. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, brasileira, portadora do RG nº 1419468-87 e inscrita no CPF sob o nº 568.071.633-04, residente e domiciliada nesta cidade de Sobral, Ceará. SUB-ROGADA: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, representada pelo Sr. Luiz Ramon Teixeira Carvalho, portador do CPF nº 868.871.812-15, residente e domiciliado na cidade de Sobral/Ceará. CONTRATADA/ANUENTE: CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Nestor Fontenelle Vasconcelos, Nº 644, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.736.051/0001-01, representada pelo Sr. Hermann Lóiola Santos, brasileiro, portador do RG nº 1398133-87 SSP/CE e do CPF nº 360.654.553-**

34. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da titularidade do Contratante, face a presente sub-rogação do contrato em questão à Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral - CE. Por este Termo de SUB-ROGAÇÃO, a SUB-ROGANTE, Central de Licitações, transfere para a SUB-ROGADA, Secretaria do Planejamento e Gestão, todos os direitos, deveres e obrigações do Contrato nº 001/2021, celebrado pela SUB-ROGANTE e a empresa CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto deste contrato é a contratação de serviços de locação de equipamentos de informática (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA), incluindo instalação, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva in-loco, troca de peças e componentes necessários à não interrupção de serviços (exceto papel), de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** A presente sub-rogação tem como fundamento as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, os artigos 346 a 351 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e a Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e suas alterações. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA SUB-ROGAÇÃO:** Os efeitos jurídicos da Sub-rogação terão vigência a partir da assinatura do termo no dia 01 de abril de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA ACEITAÇÃO:** A SUB-ROGADA, Secretaria do Planejamento e Gestão, declara aceitar a SUB-ROGAÇÃO constante deste Termo, passando em consequência a ser titular do Contrato nº 001/2021, com os respectivos aditamentos, assumindo, a partir da data da assinatura deste Termo, todos os direitos e deveres decorrentes do Contrato SUB-ROGADO, obrigando-se também a cumpri-lo integralmente. **CLÁUSULA QUINTA - DA ANUENTE:** A ANUENTE, a EMPRESA CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, declara estar de acordo com a SUB-ROGAÇÃO e a prosseguir na execução do Contrato SUB-ROGADO, cumprindo integralmente todas as suas cláusulas e condições. **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não alteradas por este Termo. Sobral/CE, 01 de abril de 2021. Assinam: Sra. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Central de Licitações; Sr. Luiz Ramon Teixeira Carvalho - Secretário do Planejamento e Gestão; Sr. Hermann Loiola Santos - Representante da empresa CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 003/2019 - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Central de Licitações - CELIC, representada pela Sra. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, brasileira, portadora do RG nº 1419468-87 e inscrita no CPF sob o nº 568.071.633-04, residente e domiciliada nesta cidade de Sobral, Ceará. **SUB-ROGADA:** SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, representada pelo Sr. Luiz Ramon Teixeira Carvalho, portador do CPF nº 868.871.812-15, residente e domiciliado na cidade de Sobral/Ceará. **CONTRATADA/ANUENTE:** GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS, com sede na Av. Barão de Itapura, nº 2.294, Ed. Montpellier, salas 15 e 16, Guanabara, Campinas, SP, CEP: 13.073-300, Fone: (19) 3242-4505 e 3213-3037, inscrita no CNPJ sob o nº 18.876.112/0001-76, neste ato representada pela Sra. Keli Alessandra Bandetini, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 26.585.319-9 e do CPF nº 252.001.028-20, residente e domiciliada em Campinas/SP, à Rua Dona Rosa de Gusmão, 1135. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da titularidade do Contratante, face a presente sub-rogação do contrato em questão à Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral - CE. Por este Termo de SUB-ROGAÇÃO, a SUB-ROGANTE, Central de Licitações, transfere para a SUB-ROGADA, Secretaria do Planejamento e Gestão, todos os direitos, deveres e obrigações do Contrato nº 0003/2019, celebrado pela SUB-ROGANTE e a empresa GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS, cujo objeto é a prestação de serviços de Publicações Legais de Matérias de interesse do Município de Sobral em Jornais de Grande Circulação Nacional, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, o qual passa a fazer parte do presente contrato, e na proposta da empresa CONTRATADA. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** A presente sub-rogação tem como fundamento as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, os artigos 346 a 351 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e a Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e suas alterações. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA SUB-ROGAÇÃO:** Os efeitos jurídicos da Sub-rogação terão vigência a partir da assinatura do termo no dia 01 de abril de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA ACEITAÇÃO:** A SUB-ROGADA, Secretaria do Planejamento e Gestão, declara aceitar a SUB-ROGAÇÃO constante deste Termo, passando em consequência a ser titular do Contrato nº 0003/2019, com os respectivos aditamentos, assumindo, a partir da data da assinatura deste Termo, todos os direitos e deveres decorrentes do Contrato SUB-ROGADO, obrigando-se também a cumpri-lo integralmente. **CLÁUSULA QUINTA - DA ANUENTE:** A ANUENTE, a EMPRESA GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS, declara estar de acordo com a SUB-ROGAÇÃO e a prosseguir na execução do Contrato SUB-ROGADO, cumprindo integralmente todas as suas cláusulas e condições. **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não alteradas por este Termo. Sobral/CE, 01 de abril de 2021.

Assinam: Sra. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Central de Licitações; Sr. Luiz Ramon Teixeira Carvalho - Secretário do Planejamento e Gestão; Sra. Keli Alessandra Bandetini - Representante da empresa GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPUNº P148173/2021, EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - SEPLAG (SRP), Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de abertura: 07/05/2021 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentas, carrinhos de mão, carrinhos coletores e peça de manutenção para atender as necessidades do Programa Mais Emprego, Mais Sobral, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral - CE, 27/04/2021. O Pregoeiro - RICARDO BARROSO CASTELO BRANCO.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPUNº P148364/2021, EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - SEPLAG (SRP), Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de Abertura: 10/05/2021 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fardamentos destinados a atender à demanda do programa "Mais Emprego, Mais Sobral", conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral - CE, 27/04/2021. O Pregoeiro - RICARDO BARROSO CASTELO BRANCO. **EXTRATO DE LICITAÇÃO - ADENDO Nº 01 - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - ADENDO 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 - SMS (SRP) (BB Nº 863417) Aviso de Licitação - Central de Licitações. Nova data de abertura: 10/05/2021, às 09:00h (horário de Brasília). OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (cateter) destinado às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1254, Sobral - CE, 27 de abril de 2021. A Pregoeira - LISA SOARES DE OLIVEIRA.

**ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 27 DE ABRIL DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luís Lopes Andrade e Aline de Vasconcelos Soares. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO APOIO AO CSF DE CAIOCA, NA LOCALIDADE DE SALGADO DO MACHADOS, de acordo com os anexos da TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, PRIME CONSTRUÇÕES & OCAÇÃO EIRELI, P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIREI, F. MARCIO DE ARAUJO MEDEIROS, LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI. As empresas: FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, PRIME CONSTRUÇÕES & OCAÇÃO EIRELI, P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIREI, F. MARCIO DE ARAUJO MEDEIROS, LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. CONSIDERANDO a declaração de Emergência por meio do Decreto nº 2.637, de 25 de abril de 2021, da Prefeitura de Sobral - PMS, a Presidente da Comissão de Licitação suspendeu a presente sessão, conforme os dispositivos legais supracitados e como medida para contenção da transmissibilidade da COVID-19. Após a realização da avaliação dos documentos de habilitação pela Comissão e da análise do acervo técnico pelo Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), todos os documentos analisados serão digitalizados e disponibilizados nos meios oficiais de comunicação. A partir da publicação dos referidos documentos e do resultado da habilitação, será oportunizado o prazo para interposição de recursos e contrarrazões, que, em virtude da situação de emergência já exposta acima, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço digital [celic@sobral.ce.gov.br](mailto:celic@sobral.ce.gov.br), conforme dispõe o art. 11, da Portaria nº 02/2020, da Central Permanente de Licitação. Sem mais registros, foi dada por encerrada a sessão, às 11h15min, sendo a presente ata lavrada por EDSON LUÍS LOPES ANDRADE e assinada pela Presidente KARMELENA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO e pelo membro da Comissão ALINE DE VASCONCELOS SOARES. Sobral-CE, 27 de abril de 2021. A COMISSÃO: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE.**